LEI Nº. 875 DE 25 DE MAIO DE 2.009.

"Dispõe sobre criação de cargos e abertura de vagas na Secretária Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito através de emenda na Lei nº. 865 de 24 de Março de 2.009, mudando valores e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar e abrir vagas para os seguintes cargos:

A) – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OR	Quant.	CARGO	SALÁRIO
01	01	Chefe de Patrimônio	1.100,00

B) – GABINETE DO PREFEITO

OR	Quant.	CARGO	SALÁRIO
01	01	Chefe da Junta Militar	1.100,00

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Art. 1º. Itens B e C da Lei 865 de 24 de Março de 2.009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 25 de Maio de 2009.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL